

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 49/2018.

Em 30 de maio de 2.018.

ASSUNTO: Ordem do Dia da sessão ordinária de 5 de junho de 2.018.

Senhor Vereador:

Temos satisfação de participar a Vossa Excelência que a pauta da ORDEM DO DIA da sessão ordinária regimentalmente designada para a próxima terça-feira, 5 de junho, com início às 19 horas, será constituída pela apreciação, até final deliberação, das matérias seguintes:

1. PROJETO DE LEI Nº 241/2017 - DISPÕE SOBRE A PROIBI-ÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE TENHAM ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI. (autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira);

2. PROJETO DE LEI Nº 30/2018 - DISPÕE SOBRE A PROIBI-ÇÃO DA PERMANÊNCIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E O CONTROLE E CADASTRAMENTO DOS ANIMAIS. (autoria do Prefeito Municipal);

3. PROJETO DE LEI Nº 56/2018 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 3492, DE 2 DE JULHO DE 1997. (autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia);

4. PROJETO DE LEI № 60/2018 - ORGANIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO E TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS PARA POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Prefeito Municipal);

5. PROJETO DE LEI Nº 62/2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRI-ZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1º turno de discussão e votação (autoria do Prefeito Municipal);

6. PROJETO DE LEI Nº 69/2018 – ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.257, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010. (autoria do Prefeito Municipal);

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

VALDEMIR FREDERICO, PRESIDENTE